Centro Escoteiro Jaraguá

REGULAMENTO

ACAMPAMENTOS E ATIVIDADES DISTRITAIS

Setembro/2026

REGULAMENTO
CENTRO ESCOTEIRO JARAGUÁ (CEJ)

Este documento contém as orientações gerais e específicas de uso do Centro Escoteiro Jaraguá (CEJ).

Qualquer situação não prevista neste regulamento será dirimida pela Diretoria Regional e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro.

Esperamos que o local esteja adequado para as suas atividades e que, seguindo o que B.P. nos disse, o deixe melhor do que o encontrou.

"Um sorriso é a chave secreta que abre muitos corações. Nenhum homem pode ser chamado de educado, se você tem uma vontade, um desejo e uma habilidade treinada para fazer a sua parte no trabalho do mundo."
(B.P.)

Sempre Alerta para Servir o Melhor Possível!

Prefeitura do Centro Escoteiro Jaraguá
Diretoria Administrativa
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo

SUMÁRIO

1. O local 4

1.1. O uso 4

1.2. A localização 4

1.2.1. Como chegar 4

1.3. Sua estrutura 4

1.3.1. Campo I 5

1.3.2. Campo II 5

1.3.3. Estrutura e uso 5

1.3.4. Estacionamento 6

2. Orientações gerais 7

2.1. O uso 7

2.2. Entrada e saída do campo 7

2.3. Água 7

2.4. Energia elétrica 8

2.5. Telefone e Internet 8

2.6. Conservação e limpeza 8

2.7. Urgências e emergências 10

2.8. Código de conduta 10

3. Reserva para uso 12

4. Fotografia aérea do Centro Escoteiro 13

1. O local

O Parque Estadual do Jaraguá, com 492 hectares, abriga um dos últimos remanescentes de Mata Atlântica da Região Metropolitana de São Paulo. Lá está localizado o Pico do Jaraguá, o ponto mais alto da capital paulista, com 1.135 metros de altitude.

Inserido no Parque Turístico Estadual do Jaraguá, o Centro Escoteiro Jaraguá (CEJ) é um espaço utilizado pelos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo há mais de 50 anos. Compreende uma área circundada de vasta biodiversidade e dimensionada em aproximadamente 120.000m².

1.1. O uso

O CEJ, além de tradicionalmente ser sinônimo das iniciativas formativas da Região Escoteira de São Paulo e dos Escoteiros do Brasil, também pode ser utilizado pelas Unidades Escoteiras Locais e pelos Distritos Escoteiros para diversas atividades, tais como acampamentos, excursões, atividades ecológicas, atividades sociais, atividades de radioescotismo, atividades distritais, etc. No local também são realizados projetos de desenvolvimento comunitário.

1.2. A localização

O Centro Escoteiro está situado à Rua Adriano Reys, 1, Vila Jaraguá, CEP 05164-020, São Paulo/SP.

1.2.1. Como chegar

Entre no link: https://maps.app.goo.gl/vJrprDtx71eHBeec9

1.3. Sua estrutura

A área disponível para uso do Centro Escoteiro é composta por:

- Campo I
- Campo II
- Estacionamento

1.3.1. Campo I

- Mastro para três bandeiras
- Dormitórios equipados com beliches (33 leitos sendo um para deficiente)
- Sanitários masculinos 3 e femininos 2
- Chuveiros com vestiários (6 masculinos e 6 femininos)
- Lavatório externo
- Sala multiuso com capacidade para 45 pessoas (disponível apenas para cursos)
- Quiosque externo com capacidade para 30 pessoas
- Refeitório com capacidade para 50 pessoas
- Cozinha equipada com fogão industrial, geladeira, rechaud e despensa
- Área pré-determinada para Fogo de Conselho

1.3.2. Campo II

- Mastro para três bandeiras
- Dormitórios com beliches (8 leitos) (disponível apenas para cursos)
- 5 chalés: 1 Para equipamentos e 4 para patrulhas com 4 beliches cada (32 leitos
- 5 quiosques equipados com fogão à lenha e mesa de apoio
- Sanitários masculinos e femininos (4 estações cada um)
- Chuveiros com vestiários (4 masculinos e 4 femininos)
- Lavatório externo
- Salão multiuso com capacidade para 35 pessoas (disponível apenas para cursos)
- Área pré-determinada para Fogo de Conselho

1.3.3. Estrutura e uso

- Para as atividades de Unidades Escoteiras Locais/Distritos Escoteiros, serão disponibilizadas todas as instalações do Campo II (com exceção do salão multiuso e dos dormitórios dos Formadores) e a cozinha e o refeitório do Campo I. Os salões multiuso do Campo I e do Campo II só terão seu uso autorizado em caso de chuva forte, como medida alternativa à realização das atividades e para visitação monitorada pelos responsáveis.

- É de responsabilidade da UEL/Distrito Escoteiro providenciar os materiais de campo (barracas, lonas, lampiões, ferramentas de corte, etc.) e utensílios de cozinha para a realização da atividade, pois os de propriedade do Centro Escoteiro são para uso exclusivo em iniciativas de formação.
- Fogueiras durante a atividade somente são permitidas em áreas pré-determinadas pela zeladoria e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro.
- Para a realização de Lamparada os locais determinados são:
 - Campo I (quiosque)
 - Campo II (varanda do salão de palestras)
- Caso mais de uma UEL/Distrito Escoteira esteja realizando atividades no Centro Escoteiro na mesma data, tem prioridade para uso da área do Campo II aquele que fez a reserva originalmente da área do Campo II. Em relação à utilização da cozinha e do refeitório do Campo I, os responsáveis de cada atividade deverão se organizar entre si quanto ao seu uso.
- Para a utilização do gás da cozinha do Campo I, será cobrado uma taxa adicional de manutenção/utilização, a ser paga junto com as diárias dos usuários.

1.3.4. Estacionamento

- Capacidade para aproximadamente 30 veículos
- Iluminação no trajeto

2. Orientações gerais

2.1. O uso

O responsável pela atividade deve consultar as condições de uso do Centro Escoteiro junto ao setor responsável do Escritório Regional.

2.2. Entrada e saída do campo

O horário de entrada e saída do campo deve ser verificado junto ao setor responsável do Escritório Regional e é determinado pela finalidade de cada atividade.

Compete ao responsável pela atividade cumprir e fazer cumprir os horários combinados, especialmente o horário de trabalho da zeladoria e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro.

No momento de entrada e saída do campo, a zeladoria e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro fará o check-in e o check-out das áreas utilizadas, juntamente com o responsável pela atividade.

Todos os veículos devem ser estacionados no estacionamento, sendo autorizado o estacionamento no Campo I veículos com cartão de idoso ou deficiente físico.

2.3. Água

A água utilizada no Centro Escoteiro é fornecida pela concessionária oficial. Não são exploradas as fontes de água locais como medida de responsabilidade ambiental.

O uso adequado dos recursos hídricos durante a atividade permite garantir água suficiente para todos os usuários do Centro Escoteiro. Já o seu uso inadequado pode gerar problemas de abastecimento.

A lavagem de louças ou roupas tem se caracterizado como uma das campeãs do desperdício de água, especialmente quando as torneiras permanecem abertas durante todo o processo de lavagem. A abertura da torneira deve ocorrer somente no momento do enxague. A lavagem de louças ou roupas deve ser orientada pelo responsável da

atividade, nos locais pré-determinados, indicados pela zeladoria e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro.

O banho é outro campeão de desperdício de água. Por isso, os banhos devem ser rápidos.

2.4. Energia elétrica

A voltagem do Centro Escoteiro é de 110v/220v e as tomadas 220v são identificadas. Nos chalés e nas respectivas cozinhas o uso das tomadas devem ser limitados ao uso de carregadores, não sendo permitido ligar equipamentos que consomem muita energia – como secador de cabelo, por exemplo. A economia de energia elétrica deve ser uma constante durante o uso do Centro Escoteiro. Ao sair de quaisquer dependências, deve ser apagada a luz. Isso é bom para o bolso e para o meio ambiente!

2.5. Telefone e Internet

Telefone: o telefone do Centro Escoteiro é de uso exclusivo da zeladoria e da Prefeitura do Centro Escoteiro. Todavia, o telefone pode ser utilizado pelos usuários para recados, mediante autorização prévia da zeladoria e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro.

Internet: o uso da internet do Centro Escoteiro deve ser regrado pelo responsável da atividade, em comum acordo com a zeladoria e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro.

2.6. Conservação e limpeza

Gestão de Resíduos: todo o lixo produzido durante a atividade deve ser devidamente acondicionado em sacos plásticos, de forma ambientalmente responsável, separando-se o lixo orgânico do lixo seco, e depositado na lixeira localizada próxima ao portão de entrada do Centro Escoteiro. Todos os resíduos de alimentos devem ser descartados nas lixeiras destinadas para esse fim, antes da lavagem da louça, evitando-se, assim, o entupimento do encanamento das pias e tanques. A lavagem da louça deve

ser realizada nos tanques e pias próprios para isso. A limpeza e a conservação de todas instalações do Centro Escoteiro são de responsabilidade de todos os usuários durante a atividade.

Insumos: os produtos de limpeza, gêneros alimentícios, medicamentos e outros insumos para uso na atividade são de responsabilidade dos usuários do Centro Escoteiro. Recomenda-se que durante a atividade sejam utilizados produtos biodegradáveis para se diminuir o seu impacto ambiental.

Dormitórios: é de responsabilidade do usuário dos dormitórios providenciar a sua roupa de cama (lençol, cobertor, travesseiro) e/ou saco de dormir e isolante término para o pernoite. Não há serviço de camareira e de lavanderia no local.

Guarda das chaves: A retirada e a devolução das chaves das instalações do Campo I e do Campo II deve ser realizada pelo responsável da atividade, ou quem ele designar, junto à zeladoria e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro, sendo registrada sua guarda em formulário próprio.

Materiais: Não devem ser movidos de lugar os móveis e quaisquer outros objetos de propriedade do Centro Escoteiro, sem autorização prévia da zeladoria e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro. Todo material de propriedade do Centro Escoteiro só poderá ser utilizado com autorização prévia da Prefeitura do Centro Escoteiro, e o que for utilizado pelos usuários deve ser retirado e devolvido pelo responsável da atividade junto à zeladoria e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro, sendo registrado seu empréstimo em formulário próprio, as ferramentas de corte e qualquer outro equipamento de camping do Centro Escoteiro são para uso nas iniciativas de formação, não sendo permitido o uso para acampamento de grupos ou distrito escoteiros.

Danos ou prejuízos: havendo quaisquer danos ou prejuízos a material ou instalação do Centro Escoteiro por mau uso ou não devolução, será registrada a ocorrência do fato pela zeladoria e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro em livro de registros próprio e o responsável pela atividade será acionado pelo setor responsável do Escritório Regional para reparar o dano ou prejuízo causado.

Pioneirias: os bambus e pontaletes de propriedade do Centro Escoteiro são para uso nas iniciativas de formação e o uso pelos demais usuários deve ser autorizada previamente pela zeladoria e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro, **sendo proibido o corte**. No Centro Escoteiro são disponibilizados pedaços de bambu e/ou pontaletes que

foram cortados nos cursos.

Lamparada/Fogo de Conselho: a realização de Lamparada ou Fogo de Conselho é permitida somente em área determinada e sinalizada para essa finalidade, a lenha a ser usada no fogo de conselho e nos fogões das cozinhas do Campo II, deverá ser coletada no entorno do centro escoteiro de galhos caídos, não sendo permitido o corte de arvores do parque ou pontaletes de propriedade do CEJ, sendo obrigatória a extinção do fogo logo após o seu uso, conforme as devidas regras de segurança.

2.7. Urgências e emergências

Compete exclusivamente aos responsáveis pela atividade a programação a ser desenvolvida no local, assim como por zelar pela segurança e saúde dos seus participantes, de acordo com o previsto nos Padrões de Atividades Escoteiras e nas demais normas e legislação vigentes.

Os equipamentos de atendimento pré-hospitalar do Centro Escoteiro são destinados ao uso somente no caso de eventuais urgências e emergências, não sendo permitida a sua utilização para treinamentos ou demonstrações.

A zeladoria e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro não fornece qualquer tipo de medicamento aos seus usuários, de acordo com as normas previstas em lei.

Caso seja necessário, os usuários devem buscar o serviço médico de urgência, conforme **plano de segurança pré-estabelecido e obrigatório**.

2.8. Código de conduta

É vedado aos usuários ou visitantes do Centro Escoteiro:

- O uso/consumo de bebidas alcoólicas;
- O uso/consumo de drogas ilícitas;
- O fumo de cigarros em local não-próprio para fumantes;
- O uso ou porte de arma, salvo nos casos de permissão legal inerentes à atividade profissional do indivíduo;
- A pesca, a caça ou qualquer ação que prejudique a fauna do Centro Escoteiro;

- O corte de árvores, recolhimento de mudas nativas e a introdução de novas espécies de vegetação ou qualquer outra ação que prejudique a flora do Centro Escoteiro;
- Alimentar animais silvestres nas dependências do Centro Escoteiro;
- O uso de fogos de artifício e/ou explosivos;
- A utilização do lago localizado no Campo I para atividades aquáticas.
- O trânsito de veículos entre os Campos I e II, salvo quando autorizado pela zeladoria e/ou Prefeitura do Centro Escoteiro;
- Desrespeitar a sinalização de uso do estacionamento.

Sobre os pertences pessoais dos usuários e visitantes do Centro Escoteiro:

- A responsabilidade pela guarda e conservação dos pertences pessoais é de exclusiva responsabilidade de seu proprietário.
- Os materiais esquecidos por usuários no Centro Escoteiro serão guardados por, no máximo, 30 (trinta) dias. Extrapolado esse prazo, serão doados ou descartados por decisão da Prefeitura do Centro Escoteiro.
- A Prefeitura do Centro Escoteiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos causados por furto, roubo, queda de galhos ou avarias acidentais nos veículos estacionados nas dependências do Centro Escoteiro.

3. Reserva para uso

- A reserva para uso do Centro Escoteiro para atividades de Unidades Escoteiras Locais/Distritos Escoteiros deverá ser feita exclusivamente via email cej.sp@escoteiros.org.br.
- As UELs/Distritos Escoteiros que efetuarem a reserva receberão do setor responsável do Escritório Regional as instruções para efetivação da sua reserva.
- A efetivação da reserva de uso se dará mediante o envio da listagem de participantes, do termo de reconhecimento de risco e ciência de adesão ao Regulamento do Centro Escoteiro devidamente preenchido e assinado pelo responsável da atividade e do comprovante de pagamento das diárias e da taxa adicional de utilização do gás da cozinha (no caso de utilização), ao menos 15 dias antes da data prevista para realização da atividade.
- O uso do Centro Escoteiro pelas UELs/Distritos Escoteiros está condicionado ao pagamento de diárias por participante, as quais são revertidas para a manutenção das instalações e equipamentos do Centro Escoteiro, cujo valor e forma de pagamento são informados quando das instruções para efetivação da reserva de uso do Centro Escoteiro que são feitas pelo setor responsável do Escritório Regional.

4. Fotografia aérea do Centro Escoteiro

